



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

TERMO ADITIVO Nº 2º AO TC Nº 05/2018

**DO AEROPORTO DE JOAÇABA/SC**

**SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 05/2018, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA - MInfra, E A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE/SC PARA REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS NO AEROPORTO REGIONAL DE JOAÇABA (SSJA).**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA - MInfra**, criado pela Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 6º andar, CEP: 70.044-902 -Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.115.342/0001-67, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Secretário Nacional de Aviação Civil do Ministério da Infraestrutura, o Sr. **RONEI SAGGIORO GLANZMANN**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.787.576-84, e portador do RG sob o nº M-7846630, expedida pela SSP/MG, nomeado pela Portaria nº 522 publicada no Diário Oficial da União, de 16 de janeiro de 2019, Seção 2, nº 11, Página 2 e competências delegadas por meio da Portaria nº 46, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 12 de março de 2021, Seção 1, nº 48, Página 150, e a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE/SC**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.951.344/0001-40, com sede na Rua Tenente Silveira, nº 162 - 9º andar, Centro, CEP 88.010-300, Florianópolis/SC, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**, neste ato representado pelo Secretário da Infraestrutura e Mobilidade, o Sr. **THIAGO AUGUSTO VIEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.150.249-40, e portador do RG sob o nº 3455854, expedida pela SSP/SC, **RESOLVEM** celebrar o presente **SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 05/2018**, sujeitando-se, no que couber, aos termos das disposições da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica); da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei das Licitações); da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005 (Lei de Criação da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC); da Lei nº 12.379, de 06 de janeiro de 2011 (Dispõe sobre o Sistema Nacional de Viação - SNV); da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007 (Lei da transferência de recursos do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC); da Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011 (Lei do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC); da Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); da Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); do Decreto nº 6.780, de 18 de fevereiro de 2009 (Política Nacional de Aviação Civil - PNAC); do Decreto nº 7.967, de 22 de março de 2013 (PAC na Aviação Regional); do Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013 (Estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências); do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018 (Dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional); do Decreto nº 10.788, de 06 de setembro de 2021 (Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do MInfra); e das demais normas regulamentadoras da matéria, e consoante o processo nº **50000.023152/2018-96**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

---

O presente Aditivo tem por finalidade retificar o objeto do Termo de Compromisso nº 05/2018 que transcorreu de erro material no preenchimento da celebração inicial

**CLÁUSULA SEGUNDA - RETIFICAÇÃO**

---

Na **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO** do Termo de Compromisso nº 05/2018 constitui o objeto a ser executado pelo **COMPROMISSÁRIO** a "**Reforma e Ampliação da pista de pouso e decolagem, da taxiway e do pátio; regularização das faixas de pista e RESA; implantação de drenagem, da sinalização vertical e horizontal, do balizamento noturno e de equipamentos de navegação no Aeroporto Santa Terezinha, no Município de Joaçaba no Estado de Santa Catarina**".

**CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO**

---

Ficam ratificadas as demais cláusulas e subcláusulas do Termo de Compromisso não alteradas por este Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO**

---

A publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial da União - DOU, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONCEDENTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis do mês seguinte ao da sua assinatura.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, lavram e assinam este Termo para que produza seus efeitos jurídicos, em Juízo ou fora dele.

O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua última assinatura eletrônica.

&lt;assinatura eletrônica&gt;

**RONEI SAGGIORO GLANZMANN**  
Secretário Nacional de Aviação Civil  
do Ministério da Infraestrutura  
SAC/Minfra  
**(CONCEDENTE)**

&lt;assinatura eletrônica&gt;

**THIAGO AUGUSTO VIEIRA**  
Secretário de Estado  
da Infraestrutura e Mobilidade  
de Santa Catarina  
SIE/SC  
**(COMPROMISSÁRIO)**



Documento assinado eletronicamente por **Ronei Saggioro Glanzmann, Secretário Nacional de Aviação Civil**, em 08/07/2022, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO AUGUSTO VIEIRA, Usuário Externo**, em 08/07/2022, às 23:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5823763** e o código CRC **462B52E4**.



Referência: Processo nº 50000.023152/2018-96



SEI nº 5823763

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo - 1º Andar - Ala Oeste - - Bairro Zona Cívico-Administrativa  
Brasília/DF, CEP 70044-902  
Telefone: (61) 2029-8580 - [www.infraestrutura.gov.br](http://www.infraestrutura.gov.br)

**Ministério da Infraestrutura****SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO  
E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022 - UASG 390004**

Nº Processo: 50000032525202115. Objeto: Prestação dos serviços de recepção com fornecimento de mão de obra e uniforme, em regime de empreitada por preço global, objetivando atender às necessidades dos Edifícios Sede e Anexo, Bloco "R", Esplanada dos Ministérios em Brasília/DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 12/07/2022 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Esplanada Dos Ministérios Bl. r Sala 9 Edifício Anexo, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/390004-5-00007-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 12/07/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 25/07/2022 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

VICTOR HUGO MARTINS DOS SANTOS  
Chefe da Divisão de Licitações e Compras

(SIASGnet - 11/07/2022) 390004-00001-2022NE000001

**COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2022 - UASG 390096 - SGETI**

Nº Processo: 50000.032161/2021-73.  
Pregão Nº 4/2022. Contratante: SUBSECRETARIA PLAN.,ORC.E ADM.-ADMINISTRATIVO.  
Contratado: 19.877.285/0002-52 - LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A. Objeto: Contratação empresa especializada para o fornecimento de subscrição de licenças de software, aplicativos e sistemas operacionais e serviços associados, destinados a atender as necessidades do ministério da infraestrutura, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.  
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 11/07/2022 a 11/07/2023. Valor Total: R\$ 374.990,00. Data de Assinatura: 11/07/2022.

(COMPASNET 4.0 - 11/07/2022).

**SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: 2º Aditivo ao Termo de Compromisso nº 05/2018 do Aeroporto de Joaçaba/SC (SSJA); DATA DA ASSINATURA: 08/07/2022; OBJETO: Retificação do objeto em face de erro material no preenchimento da celebração inicial; PROCESSO: 50000.023152/2018-96; SIGNATÁRIOS: Ronei Saggiaro Glanzmann - CPF nº 030.787.576-84, pela SAC/Minfra (Concedente); e Thiago Augusto Vieira - CPF nº 036.150.249-40, pela SIE/SC (Compromissário).

**SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO**

PROCESSO Nº 80000.015757/2017-93. ESPÉCIE: Termo de Autorização nº 95/2022. PARTE AUTORIZANTE: Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN). CNPJ nº 37.115.342/0001-67. PARTE AUTORIZADA: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ (DETRAN/AP), inscrito no CNPJ nº 11.633.713/0001-09. OBJETO: Acesso aos sistemas e subsistemas informatizados da SENATRAN. DATA DE ASSINATURA: 8 de julho de 2022.

**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES****DIRETORIA COLEGIADA****AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 7/2022**

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Deliberação nº 217, de 11 de julho de 2022, e considerando o disposto na Resolução nº 5.624, de 21 de dezembro de 2017 e suas alterações, comunica que realizará Audiência Pública, franqueada aos interessados, com o objetivo de tornar público, colher sugestões e contribuições às minutas de Edital e Contrato, ao Programa de Exploração da Rodovia e aos Estudos de Viabilidade, para concessão da rodovia BR-381/MG, trecho com início em Belo Horizonte/MG, no entroncamento com a BR-262/MG (p/ Sabará) até o entroncamento com a BR-116/MG (Governador Valadares/MG), com extensão de 304 km.

O prazo para o envio de contribuições será do dia 18 de julho de 2022, até às 18 horas (horário de Brasília) do dia 8 de agosto de 2022.

A sessão pública será realizada de forma virtual e presencial, conforme descrição a seguir:

Data: 3 de agosto de 2022

Horário: 10h às 18h

Local: Auditório Eliseu Resende

Endereço: Setor de Clubes Esportivos Sul, Lote 10, Trecho 03 - Projeto Orla 8 -

Edifício Sede da ANTT - 1º subsolo

Cidade: Brasília/DF

Capacidade: 300 lugares

A sessão pública virtual será realizada por meio de videoconferência, sendo o endereço eletrônico divulgado até às 14h (horário de Brasília) do dia 2 de agosto de 2022, no sítio <https://participantt.antt.gov.br>, no local destinado à Audiência Pública nº 7/2022.

Os documentos e as demais orientações referentes à Audiência Pública estarão disponíveis no sítio <https://participantt.antt.gov.br>, no local destinado à Audiência Pública nº 7/2022, a partir do dia 12 de julho de 2022.

Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo endereço de e-mail: [ap007\\_2022@antt.gov.br](mailto:ap007_2022@antt.gov.br).

RAFAEL VITALE RODRIGUES  
Diretor-Geral

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO GEAUT/SUDEG/ANTT  
Nº 353/2022/WEB/EVASÃO DE BALANÇA**

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e para os fins previstos na Lei nº 9.503/97, Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resolução CONTRAN nº 619/16 e suas alterações, bem como demais regulamentações do CONTRAN, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, para ciência da Autuação por Deixar de Adentrar as Áreas Destinadas à Pesagem de Veículos, nos termos do Caput do Artigo 209 do CTB. Eventual defesa prévia deverá ser encaminhada, no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, por escrito, devendo ser obedecido o disposto na legislação vigente, mencionando-se o número do processo e do auto de infração e dirigido à GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO E COBRANÇA DE AUTOS DE INFRAÇÃO - GEAUT/SUDEG/ANTT, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, lote 10

- trecho 03, Projeto Orla Polo 8, Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, lote 10, trecho 03, Projeto Orla 8, Bloco E, Asa Sul, Brasília, CEP: 70200-003, de forma física ou digital em ([www.sei.antt.gov.br](http://www.sei.antt.gov.br)). Ressalta-se que caso o PROPIETÁRIO ou o PRINCIPAL CONDUTOR não seja o responsável pela infração, se faz necessária a sua indicação, mediante o preenchimento, instrução com documentos obrigatórios e assinatura do Formulário de Identificação do Condutor Infrator - FICI, disponível em ([www.antt.gov.br](http://www.antt.gov.br)). O referido formulário deverá ser encaminhado no prazo de 15 (quinze) dias, contados desta publicação, à GEAUT no mesmo endereço supracitado e em acordo com a legislação vigente para que produza efeitos legais, sob pena de não o fazendo incorrer na consequência prevista no §7º do Art. 257 do CTB. Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, a referida identificação será OBRIGATORIA, e em caso da sua não realização estará sujeito ainda a aplicação cumulativa da multa prevista no §8º do Art. 257 da Lei nº 9.503/97, o Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

NOME DO INFRATOR, Nº CNPJ/CPF, Nº AUTO, DT.INFRAÇÃO, PLACA, COD.INFRAÇÃO/DESD;

AUTO SOCORRO S.O.S. DO VALE LTDA, 21.917.551/0001-94, FRMEV00047902021, 07/01/2021, GHL4J93, 606-82; FRMEV00075022021, 05/01/2021, GHL4J93, 606-82; FRMEV00177512021, 23/02/2021, GHL4J93, 606-82; ARANAO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, 54.423.934/0002-46, FRMEV00102532021, 03/02/2021, BAZ9659, 606-82; FRMEV00477102021, 12/07/2021, BCD5195, 606-82; ATACADAO CAMPINAS LTDA, 12.442.707/0001-37, FRMEV00146122021, 01/02/2021, ONC1818, 606-82; FRMEV00136002021, 01/02/2021, ONC1818, 606-82; FRMEV00184952021, 17/02/2021, ONC1818, 606-82; AV CONSTRUcoes E EMPREENDIMENTOS EIRELI, 08.098.140/0001-56, FRMEV00148852021, 05/02/2021, ATC7408, 606-82; FRMEV00405122021, 27/05/2021, DBM1512, 606-82; FRMEV00264852021, 26/03/2021, DBM1512, 606-82; AUTO VIACAO SUZANO EIRELI, 12.278.903/0001-18, FRMEV00169362021, 09/02/2021, BZR4199, 606-82; FRMEV00312522021, 15/04/2021, DEI2209, 606-82; FRMEV00404072021, 07/06/2021, DEI2209, 606-82; ATACAREJO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI, 12.573.545/0001-76, FRMEV00275642021, 22/03/2021, KET3J24, 606-82; FRMEV00450212021, 16/06/2021, KET3J24, 606-82; APS GAS DE REALENGO TRANSPORTE E COMERCIO EIRELI, 08.470.567/0001-33, FRMEV00053232021, 13/01/2021, LUO4G41, 606-82; FRMEV00055242021, 18/01/2021, KWR9045, 606-82; ANTONIO ANDRADE SILVA 75045958372, 23.072.491/0001-81, FRMEV00331082021, 10/05/2021, AOE5122, 606-82; FRMEV00596242021, 11/08/2021, AOE5122, 606-82; AUTO PECAS E RETIFICA PADRE CICERO DE INHAUMA LTDA, 40.424.749/0001-80, FRMEV00126252021, 08/02/2021, LQU7399, 606-82; FRMEV00197372021, 04/03/2021, LQU7399, 606-82; ARMARINHOS AVIVAR LTDA, 40.408.471/0001-58, FRMEV00382582021, 25/05/2021, GZM5454, 606-82; FRMEV00382222021, 25/05/2021, GZM5454, 606-82; FRMEV00523812021, 22/07/2021, GZM5454, 606-82; FRMEV00576922021, 17/08/2021, GZM5454, 606-82; ANTONIO JOSE VALDEMIRO SILVA DIAS, 33.486.223/0001-60, FRMEV00367652021, 03/05/2021, OST7087, 606-82; FRMEV00779412021, 01/10/2021, OST7A87, 606-82; ANGEL FLY TURISMO LTDA, 15.549.219/0001-11, FRMEV00453022021, 14/06/2021, PXW8735, 606-82; FRMEV00462142021, 10/06/2021, PXW8735, 606-82; APA VIAGENS E TURISMO LTDA, 26.832.409/0001-68, FRMEV00468362021, 26/06/2021, PCJ7507, 606-82; FRMEV00738362021, 18/09/2021, PCJ7507, 606-82; FRMEV00254952021, 25/03/2021, PCJ7507, 606-82; AVECE ABATEDOURO LTDA, 01.464.871/0001-29, FRMEV00792732021, 24/09/2021, KZE8921, 606-82; FRMEV00783592021, 28/09/2021, KZE8921, 606-82; ATW LIMA TRANSPORTES LTDA, 20.758.229/0001-05, FRMEV00789932021, 22/09/2021, QIT3C10, 606-82; FRMEV00086792021, 18/01/2021, QJL6333, 606-82; AUTO SOCORRO SILMARQS EIRELI, 16.828.034/0001-09, FRMEV00403492021, 25/05/2021, GGU2650, 606-82; FRMEV00416492021, 07/06/2021, GGU2650, 606-82; AURORA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS E REVESTIMENTOS EIRELI, 29.451.893/0001-73, FRMEV00832302021, 14/10/2021, QBN3D17, 606-82; FRMEV00825402021, 14/10/2021, QBN3D17, 606-82; ARASUL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI, 11.684.228/0001-64, FRMEV00966632021, 30/11/2021, AVH1H78, 606-82; FRMEV00966582021, 20/11/2021, BBE7918, 606-82; FRMEV00966522021, 20/11/2021, MIC1975, 606-82; FRMEV00966482021, 20/11/2021, MFG0543, 606-82; ANTONIO FERNANDO FLORES QUINTANILHA EIRELI, 19.684.775/0001-51, FRMEV00950392021, 12/11/2021, FGK2985, 606-82; FRMEV00949582021, 14/11/2021, FGK2985, 606-82; APOLLO SERVICOS TECNICOS EM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, 22.919.730/0001-23, FRMEV00557792021, 03/08/2021, FXT0708, 606-82; FRMEV00526242021, 21/07/2021, FXT0708, 606-82; ANDREGIL 2002 SERVICOS E COMERCIO DE AREIA E PEDRA LTDA, 05.304.567/0001-75, FRMEV00189222021, 03/03/2021, KVO3H27, 606-82; FRMEV00222802021, 24/02/2021, KVM7320, 606-82.

ANDRÉ LUÍS BUSS

Gerente de Processamento e Cobrança de Autos de Infração

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO GEAUT/SUDEG/ANTT Nº 376/2022/WEB/VALE-PEDÁGIO**

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e para os fins previstos na Lei nº 10.209/01, e suas alterações, e na Resolução ANTT nº 5.083/16, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, para ciência da autuação de infração por inobservância das disposições previstas na Resolução ANTT nº 2.885/08, por infringência às normas referentes ao Vale-Pedágio Obrigatório. Eventual Defesa deverá ser encaminhada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste edital no D.O.U., nos termos do art. 83, da Resolução ANTT nº 5.083/16, mediante requerimento, por escrito, à GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO E COBRANÇA DE AUTOS DE INFRAÇÃO - GEAUT/SUDEG/ANTT, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, lote 10 - trecho 03, Projeto Orla Polo 8, Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, lote 10, trecho 03, Projeto Orla 8, Bloco E, Asa Sul, Brasília, CEP: 70200-003. BRASÍLIA, 10 de julho de 2022,

NOME DO INFRATOR, Nº CNPJ/CPF, Nº AUTO, DT.INFRAÇÃO;

VC DE CARVALHO - TRANSPORTES, 24.595.418/0001-57, FELVP00697182020, 04/08/2020; FELVP00709912020, 26/06/2020; VALONI ALVES MACIEL TRANSPORTES, 30.276.549/0001-74, FELVP00544332021, 19/08/2020; FELVP00744782021, 05/12/2020; FELVP00110972021, 15/07/2020; VALDO MAFRA SOARES, 05.301.252/0001-74, FELVP00598112021, 09/12/2020; VARLU TRANSPORTES - EIRELI, 11.406.057/0001-01, FELVP00035812021, 14/08/2020; FELVP00635952021, 09/12/2020; VELOZTRIX MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA, 31.424.214/0001-19, FELVP00663232021, 12/12/2020; VIA TRANSPORTES EIRELI, 27.002.332/0001-61, FELVP00688472020, 28/07/2020; VALDICE MACHADO DE SOUZA - TRANSPORTES, 13.966.756/0001-31, FELVP00816842021, 12/12/2020; VALDEMIRO BARROS DE ALMEIDA, 13.286.460/0001-70, FELVP00112222021, 22/07/2020; FELVP00685332021, 04/12/2020; VALDEMIR SILVA DE SOUZA, 00.959.784/0001-80, FELVP00067412021, 04/09/2020; VELOCARGAS BRASIL TRANSPORTE RODOVIARIO E LOGISTICA LTDA, 32.767.123/0002-20, FELVP00297412021, 29/12/2020; VASCONCELLOS RECICLAGEM LTDA, 09.265.068/0001-77, FELVP00225402021, 29/10/2020; VANESSA CARDOSO DA SILVA ORLANDO, 19.526.621/0001-31, FELVP00886902021, 28/10/2020; FELVP00076242021, 22/08/2020; VAS TRANSPORTES EIRELI, 12.487.978/0001-09, FELVP00457892021, 02/12/2020; FELVP0071142021, 28/12/2020; VAS LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI, 22.265.505/0001-10, FELVP00446742021, 25/11/2020; VALRAF - TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA, 30.038.398/0009-73, FELVP00442052021, 22/11/2020; FELVP00171422021, 16/10/2020; VENKON EXPRESS TRANSPORTES LTDA, 17.619.009/0009-35, FELVP00500552021, 03/07/2020; VANDEILMA SANTOS DE OLIVEIRA, 15.263.436/0001-40, FELVP00542152021, 03/09/2020; FELVP00655972021, 04/12/2020; VICTORIA TRANSPORTES LTDA, 25.063.368/0001-20, FELVP00444012021, 01/12/2020; FELVP00551522021, 03/09/2020; VIEIRA DE SOUZA & VIEIRA LTDA, 10.924.593/0001-36, FELVP00534982020, 01/06/2020; FELVP00057012021, 01/09/2020; VALTERJUNIOR VIEIRA DA SILVA, 29.937.493/0001-72, FELVP00661242021, 04/11/2020; FELVP00513602020, 20/05/2020; FELVP00225852021, 06/10/2020; VIDAL LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA, 16.941.799/0015-56, FELVP00041102021, 23/08/2020; VEMLOG TRANSPORTES EIRELI, 32.101.126/0001-49, FELVP00409782020, 02/04/2020; FELVP00718152021, 10/11/2020; FELVP00404152021, 17/09/2020; VARGAS E MORAES LTDA, 08.512.835/0001-32, FELVP00134642021, 22/09/2020; VEREDA TRANSPORTE DE CARGAS EIRELI, 15.570.018/0001-04, FELVP00059822021, 31/08/2020; VGALOG SOLUCOES LOGISTICAS LTDA, 24.627.050/0002-42, FELVP00233102021, 04/11/2020; VALMONTE LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA, 18.076.630/0001-05, FELVP00722172021, 16/12/2020;

